

**DECRETO N.º 10.134
DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.493.690,08 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.493.690,08 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	<u>ATENCAO BASICA</u>	420.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	230.000,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	50.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	10.644,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	118.809,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	41.114,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	505.460,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	1.077.500,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	48.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	120.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	481.247,32
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	54.796,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	100.912,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	107.005,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	73.785,26
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	30.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	24.417,50
TOTAL		3.493.690,08

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0030.1180.4.4.90.00	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	10.000,00
15.10.10.302.0030.2128.3.3.50.00	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	100.000,00

15.10.10.302.0030.2128.3.3.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	170.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.50.00	CONVENIOS DE SAUDE	10.000,00
15.10.10.302.0030.2128.4.4.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	10.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
21.10.04.122.0006.1003.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	481.247,32
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	91.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>35.202,76</u>
TOTAL		1.309.450,08

II – Na quantia de R\$ 2.184.240,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento